



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 8º ao Contrato n.º 18/2019/2024

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processos SEI nº 00094-00002909/2019-82 e 00094-00000086/2022-56

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado pelo Diretor Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00 e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.14S.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores aplicados ao Contrato nº 18/2019 (77528106), a partir de uma análise técnica e econômica do preço dos insumos, conforme Nota Técnica 1 (130523346), com vigência a partir de 06 de setembro de 2023.

**Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação**

2.1.1. Os valores mensais do contrato, a partir de 06 de setembro de 2023, serão **R\$ 17.402.070,41 (dezessete milhões, quatrocentos e dois mil setenta reais e quarenta e um centavos)** representa uma diminuição de 4,89% (conforme Planilha de Conferência 131234436, p. 2) em relação ao último valor mensal de R\$ 18.296.735,66, referente à Nota Técnica N.º 62/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (126486776), referente aos ajustes realizados em razão da promulgação da medida provisória nº 1172/23 convertida na Lei nº 14.663 que reajusta o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023, que ainda aguarda o processo de apostilamento, referente ao Sétimo Termo de Apostilamento (129022064), que trata da repactuação de mão de obra com base no salário mínimo.

**Tabela 13 - Tabela Resumo, Preços Unitários Repactuação Insumos set/2023**

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 231,36	R\$ 4.910.153,28
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.166,23	R\$ 1.212.879,20
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 40.298,20	R\$ 161.192,80
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 66,20	R\$ 1.044.569,80
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 139,55	R\$ 5.378.508,19
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 69,51	R\$ 628.370,40
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 45.532,93	R\$ 91.065,86
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 75.254,69	R\$ 150.509,38
P9 - CATAÇÃO	Equipe	11	R\$ 114.251,54	R\$ 1.256.766,94
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 348.723,69	R\$ 1.046.171,07
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 231.075,17	R\$ 231.075,17
P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,76	R\$ 1.290.808,32
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$ 17.402.070,41</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor global do contrato apresentou um reajuste de -1,19%, saindo dos **R\$ 905.239.973,92** anteriores, que têm por base a Nota Técnica N.º 62/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (126486776), referente aos ajustes realizados em razão da

promulgação da medida provisória nº 1172/23 convertida na Lei nº 14.663 que reajusta o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2023, conforme Apostilamento 7º(129022064), para **R\$ 894.503.990,92**, tendo um valor global restante até setembro de 2024 de **R\$ 73.186.942,64**.

**Tabela 14 - Valor global atualizado Repactuação de Insumos**

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (set/23 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15	R\$ 894.503.990,92	R\$ 905.239.973,92	-R\$ 10.735.983,00	-1,19%	R\$ 73.186.942,64
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52					
jan/21 a mai/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55					
jun/21 a ago/21	Aditivo Cond. Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70					
set/21 a nov/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24					
dez/21	Aditivo Geral	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03					
jan/22 a mar/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 14.924.001,16	3	R\$ 44.772.003,48					
abr/22 a ago/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.609.188,11	5	R\$ 83.045.940,55					
set/22 a nov/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 17.556.590,47	3	R\$ 52.669.771,41					
nov/22 a dez/22	Aditivo Noroeste	R\$ 17.576.216,87	2	R\$ 35.152.433,74					
jan/23 a abr/23	Repactuação Mão de Obra 2023	R\$ 18.280.932,79	4	R\$ 73.123.731,16					
mai/23 a ago/23	Repactuação Salário Mínimo maio 2023	R\$ 18.296.735,66	4	R\$ 73.186.942,64					
set/23 a set/24	Repactuação Insumos 2023	R\$ 17.402.070,41	12	R\$ 208.824.844,92					

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214
- II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
- IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de setembro de 2023, e conforme condições do Contrato nº 18/2019.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2019 (24803257).

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/04/2024, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 09/04/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=137909430](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=137909430) código CRC= **042D8F3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210